FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA VII
(CNPJ: 34.232.046/0001-58)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA VII
(CNPJ: 34.232.046/0001-58)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhia fechada

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possuía 90,26% do seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado pelo gestor do Fundo, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida. Esse investimento possui risco de distorção, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização.

Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento, bem como inspeção da documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo;
- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital detidos pela companhia investida, além de efetuarmos confirmações externas dessa posição junto à essas companhias.
- Revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo dos investimentos em companhia fechada, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas e análise das projeções feitas versus resultados alcançados;
- Verificação das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida avaliando a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados, por meio da revisão dos papéis de trabalho do auditor da companhia investida;
- Análise das divulgações nas demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo em relação aos requerimentos da norma.

Com base na abordagem de auditoria, no resultado dos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios adotados pela Administração para mensuração do investimento em ações de Companhia de capital fechado, avaliadas ao valor justo, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII

CNPJ nº 34.232.046/0001-58
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valores**	**% sobre o PL**	**Valores**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.205**	**3,18%**	**8.093**	**3,04%**
Disponibilidade		**2**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Conta Banco Movimento		2	0,00%	1	0,00%
Operações compromissadas	**4.I**	**2.247**	**0,87%**	**2.737**	**1,03%**
Letras do Tesouro Nacional		2.247	0,87%	2.737	1,03%
Cotas de fundos de investimento		**5.956**	**2,31%**	**5.355**	**2,01%**
Cotas de fundos de renda fixa		5.956	2,31%	5.355	2,01%
Debêntures	**5**	**17.000**	**6,60%**	**17.000**	**6,40%**
Despesas antecipadas		**1**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa ANBIMA		1	0,00%	-	0,00%
Investimentos		**232.328**	**90,26%**	**240.770**	**90,58%**
Ações de companhias fechadas	**6**	232.328	90,26%	240.770	90,58%
Total do ativo		**257.534**	**100,04%**	**265.863**	**100,02%**
Passivo					
Valores a pagar		**131**	**0,05%**	**57**	**0,02%**
Taxa de gestão		98	0,04%	27	0,01%
Auditoria externa		28	0,01%	26	0,01%
Taxa B3/SELIC		5	0,00%	4	0,00%
Total do passivo		**131**	**0,05%**	**57**	**0,02%**
Patrimônio líquido		**257.403**	**99,99%**	**265.806**	**100,00%**
Lucros/prejuízos acumulados		11.136	4,33%	19.539	7,35%
Cotas subscritas e integralizadas		250.000	97,12%	250.000	94,05%
Custos relacionados à emissão de cotas		(3.733)	-1,45%	(3.733)	-1,40%
Total do passivo e patrimônio líquido		**257.534**	**100,04%**	**265.863**	**100,02%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII

CNPJ nº 34.232.046/0001-58
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado títulos de renda variável	**6**	**(8.441)**	**12.838**
Ajuste a valor justo		(8.441)	12.838
Receitas		**865**	**1.003**
Cotas de fundos de renda fixa		601	580
Resultado com LTN		260	423
Resultado com LFT		4	-
Despesas	**10**	**(827)**	**(838)**
Taxa de administração		(299)	(284)
Taxa de gestão		(281)	(330)
Taxa de custódia		(90)	(105)
Taxa B3/Selic		(58)	(59)
Auditoria externa		(33)	(24)
Outras despesas operacionais		(66)	(36)
Resultado líquido do exercicio		**(8.403)**	**13.003**
Quantidade de cotas		250.000	250.000
Resultado líquido por cota (em Reais)		**(0,03)**	**0,05**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII

CNPJ nº 34.232.046/0001-58
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 30 abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(8.403)**	**13.003**
Resultado abrangente total	**(8.403)**	**13.003**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII

CNPJ nº 34.232.046/0001-58

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 30 de abril de 2023		**250.000**	**(3.733)**	**6.535**	**252.802**
Resultado líquido do exercício		-	-	13.003	13.003
Em 30 de abril de 2024	**11**	**250.000**	**(3.733)**	**19.539**	**265.806**
Resultado líquido do exercício		-	-	(8.403)	(8.403)
Em 30 de abril de 2025	**11**	**250.000**	**(3.733)**	**11.136**	**257.403**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII

CNPJ nº 34.232.046/0001-58
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Cotas de fundos de renda fixa	601	580
Operações compromissadas	264	423
Taxa de administração	(299)	(284)
Taxa de gestão	(210)	(303)
Taxa de custódia	(90)	(114)
Taxa B3/SELIC	(57)	(54)
Auditoria externa	(31)	(16)
Outras despesas operacionais	(66)	(36)
Caixa líquido das atividades operacionais	**112**	**196**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações	-	(17.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(17.000)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**112**	**(16.804)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.093	24.897
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8.205	8.093
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**112**	**(16.804)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII ("Fundo") foi constituído em 07 de abril de 2021 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 01 de junho de 2021.

O Fundo possui prazo de duração de 6 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("ativos alvo") de emissão das companhias alvo, e recebimento de rendimentos de suas aplicações em outros ativos, conforme definido no capítulo vi do regulamento do Fundo. O Fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em valores mobiliários, observado o disposto na Instrução CVM nº 175/23 e alterações posteriores.

O Fundo é destinado exclusivamente a investimentos, por meio de subscrição e/ou aquisição de cotas, realizados por investidores profissionais, conforme definição constante da Resolução CVM nº 30, que declarem expressamente tal qualidade no momento da subscrição e/ou aquisição de cotas do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à Oliveira Trust Servicer S.A. ("Administradora").

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e CMN nº 5.111, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento (por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais), uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, principalmente a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

O Fundo apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM nº 579.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado. Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista. A Lei nº 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 e março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.
Ficam ressalvadas do disposto nesta Lei as regras aplicáveis aos seguintes fundos de investimento:

I - Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), de que trata a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 24 de setembro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e que possuem em sua carteira, substancialmente, investimento em compromissadas lastreadas por títulos públicos, cujo resgate é feito no dia útil posterior "*over night*".

d) Investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).
Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

e) Dividendos recebidos

Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como resultado de títulos de renda variável.

f) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento, classificação e mensuração

(i) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento inicial

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(ii) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas ações de companhias fechadas, debêntures e cotas de fundo de investimento regidos pela Instrução CVM nº 175.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Nesse contexto, em 30 de abril de 2025 e 2024, estão assim representados:

	2025	2024
Disponibilidades	2	1
Cotas de fundos de investimento (i)	5.956	5.355
Operações compromissadas (ii)	2.247	2.737
Total	**8.205**	**8.093**

(i) Cotas de fundos de investimento

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da Cota***	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor da Cota***	**Valor de Mercado**
OT Soberano FI Renda Fixa DI LP	2.058	2.894	5.956	2.058	2.602	5.355
Total	**2.058**	**2.894**	**5.956**	**2.058**	**2.602**	**5.355**

(*) Valores expressos em reais.

(ii) Operações compromissadas

	2025	2024
Valor de compra	2.247	2.737
Valor de revenda	2.247	2.738
Taxa de operação (% a.d.)	0,05	0,05
Quantidade de dias (over)	2	2

5 Títulos e valores mobiliários

a) Debêntures

O Fundo investe em debêntures de emissão particular das companhias investidas, como fonte de recursos para o financiamento das atividades operacionais destas. Tais títulos são adquiridos em sua emissão primária, não são negociados em bolsas de valores ou apresentam liquidez e são resgatados no vencimento ou, se previsto na escritura de emissão, convertidos em ações das empresas investidas.

As debêntures integrantes da carteira nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, assim como suas respectivas faixas de vencimento, estão assim representadas:

				2025	2024
Debêntures	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor Unitário***	**Valor atualizado**	**Valor atualizado**
Memed S.A.	17.000	12/05/2025	1.000,00	17.000	17.000
Total	**17.000**			**17.000**	**17.000**

(*) Valores expressos em reais.

(i) Características das debêntures

Memed S.A. – 2RM Tecnologia

Remuneração: Sem remuneração.

Conversibilidade: As debêntures serão conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, conforme contrato de compra e venda das debêntures.

Garantias: As debêntures não contam com qualquer tipo de garantia real ou fidejussória.

Amortização: Sem amortização extraordinária ou resgate antecipado.

(ii) Movimentação das debêntures

	2025	2024
Saldo inicial	**17.000**	**-**
(+) Aquisição de debêntures	-	17.000
(+/-) Resultado com debêntures	-	-
Saldo final	**17.000**	**17.000**

6 Ações de companhias de capital fechado

a) Características das companhias investidas

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024:

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de Ações	Saldo em 2025	Saldo em 2024
Memed S.A. (i)	56,43%	119.247	232.328	240.770
Total		**119.247**	**232.328**	**240.770**

(i) Memed S.A. ("Memed")

A Memed é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no estado e cidade de São Paulo. O objetivo social da Companhia compreende: (i) serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (ii) serviços de informática e processamento de dados e congêneres, além de operações de ferramentas de busca pela internet; (iii) licenciamento de software customizável e não customizável e produção de software sob encomenda; (iv) desenvolvimento e gerenciamento de plataformas de relacionamento, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (v) intermediação e mediação de bens móveis e serviços relacionados; (vi) desenvolvimento de sistema de informação, além do suporte técnico de informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; (vii) consultoria, assessoria em marketing, além da locação de espaço publicitário na internet; e (viii) constituir subsidiárias e participar no capital de outras sociedades.

As demonstrações financeiras da Memed S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 17 de julho de 2025, sem ressalvas.

b) Movimentação dos investimentos

	2025	2024
Saldo inicial	**240.770**	**227.932**
(+/-) Ajuste a valor justo	(8.441)	12.838
Saldo final	**232.328**	**240.770**

c) Avaliação e metodologia utilizada

A investida foi atualizada com base em avaliações elaboradas pela DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora" ou "DNA") e validada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Administradora"), na data base de 30 de abril de 2025, e o valor justo apurado gerou o ajuste positivo registrado pelo Fundo no montante de R$ 75.695 (2024: Ajuste negativo de R$ 9.930).

Avaliador

DNA Capital Consultoria Ltda.("DNA")

A DNA foi constituída em 19 de setembro de 2013, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a forma de uma sociedade limitada, com o intuito inicial de prestar os serviços de consultoria. Em 16 de junho de 2015, ocorreu a 5ª Alteração de Contrato Social ("ACS") da DNA, na qual foi incluído em seu objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, ademais, em 24 de novembro de 2015, houve a 6ª ACS da DNA na qual foi excluído do seu objeto social a prestação dos serviços de consultoria.

Em 08 de janeiro de 2016 a DNA foi autorizada a prestar os serviços de administração de carteira pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Atualmente, a DNA já é aderente à Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital - ABVCAP, gerindo fundos de investimento em participações ("FIPs"), e agora passará a fazer a gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, com a consequente adesão à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

Metodologia

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, a análise efetuada pela gestora e administradora foi determinado para avaliação do valor justo do investimento na Memed S.A. a metodologia por múltiplos de mercado, utilizando transações públicas de companhias comparáveis, foi abordado um Fluxo de Caixa descontado, utilizando uma taxa de desconto entre 22,2% e 19,9%. Além disso, foi considerada uma taxa de crescimento por um múltiplo de mercado à luz de metodologias para venture capital, factível dado estágio da investida.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de *compliance* e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

b) Fatores de risco

Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos e valores mobiliários, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de liquidez

Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos ou valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos cotistas.

Existem outros fatores de risco aos quais o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	DNA Capital Consultoria Ltda.

10 Encargos

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas Administrativas	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	299	0,11%	284	0,11%
Taxa de gestão	281	0,11%	330	0,13%
Taxa de custódia	90	0,03%	105	0,04%
Taxa B3/Selic	58	0,02%	59	0,02%
Auditoria externa	33	0,01%	24	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	30	0,01%
Taxa de escrituração	29	0,01%	5	0,00%
Taxa ANBIMA	6	0,00%	-	0,00%
Tarifas bancárias	1	0,00%	1	0,00%
Total	**827**	**0,31%**	**838**	**0,32%**
Patrimônio Líquido Médio		**265.767**		**252.974**

a) Remuneração do administrador e do custodiante

Pelos serviços de administração e gestão do Fundo, será devida pelo Fundo taxa de administração correspondente a:

(i) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido (“taxa de administração”), devidos exclusivamente ao administrador.

(ii) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido (“taxa de custódia”), devidos ao custodiante e ao agente de controladoria, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Os valores correspondentes à taxa de administração previstos no inciso (i) do caput acima, devidos exclusivamente ao administrador, obedecerão ao valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais) mensais, atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020, e não poderão superar o valor máximo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais.

Os valores correspondentes à taxa de custódia previstos no inciso (ii) do caput acima obedecerão ao valor mínimo de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020. Adicionalmente, os valores referentes à taxa de custódia serão repartidos igualmente entre o custodiante e o agente de controladoria.

b) Taxa de gestão

Somente as cotas classe C pagarão uma taxa de gestão a gestora equivalente a 1,0% ao ano sobre o capital comprometido do respectivo cotista classe C.

Adicionalmente, pela constituição e estruturação do Fundo, a Gestora terá direito a uma taxa de *setup* ("Taxa de *Setup*") correspondente a:

As cotas de classe A, B e C pagarão uma Taxa de *Setup* ao Gestor equivalente a 1,5% do capital total comprometido do cotista da classe, a ser devida na data da primeira integralização das cotas, de acordo com as chamadas de capital feitas pelo Administrador, de acordo com as instruções do Gestor. Para fins de esclarecimento, este capital total comprometido incluirá todas as cotas classe A, B e C, incluindo todas as cotas das referidas que já tenham sido integralizadas.

As cotas classe D são isentas do pagamento de Taxa de *Setup*.

c) Taxa de performance

As Cotas Classe A pagarão uma Taxa de Performance ao Gestor de acordo com a cascata abaixo:

Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: Primeiro, 100% para os Cotistas Classe A até que as distribuições cumulativas do Fundo aos Cotistas Classe A sejam iguais ao montante total contribuído pelos Cotistas Classe A para o Fundo em integralização das Cotas Classe A.

Rendimento preferencial: Segundo, 100% para os Cotistas Classe A até que as distribuições cumulativas (incluindo distribuições em dinheiro ou em espécie de títulos, e quaisquer dividendos, ganhos de capital, juros ou outros rendimentos obtidos do Fundo) aos Cotistas Classe A sejam suficientes para lhes proporcionar uma taxa interna de rendimento de 12% ao ano, composta pro rata temporis, sobre os montantes integralizados pelos Cotistas Classe A.

Catch-Up: Terceiro, 100% para o Gestor até que o Gestor tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 25% dividido por 75%, e posteriormente multiplicado pelas (b) distribuições cumulativas feitas aos titulares de quotas de Classe A sob o item 2 (Retorno Preferencial) acima.

Distribuição 75-25: Posteriormente, 75% para os Cotistas Classe A e 25% para o Gestor. Todos os pagamentos e cálculos relativos à Taxa de Performance devem ser efetuados em Reais. No caso de serem estabelecidos ou cobrados impostos sobre quaisquer remessas aos Cotistas Classe A, incluindo, mas não se limitando ao, imposto de renda na fonte ou "Imposto sobre Operações Financeiras" ou “Imposto sobre operações de câmbio”, todos os cálculos relativos à Taxa de Performance serão efetuados antes de tais deduções, numa base bruta.

As Cotas Classe B pagarão uma Taxa de Performance ao Gestor de acordo com a cascata abaixo:

Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: Primeiro, 100% para os Cotistas Classe B até que as distribuições cumulativas do Fundo aos Cotistas Classe B sejam iguais ao montante total contribuído pelos Cotistas Classe B para o Fundo em integralização das Cotas Classe B.

Rendimento preferencial: Segundo, 100% para os Cotistas Classe B até que as distribuições cumulativas (incluindo distribuições em dinheiro ou em espécie de títulos, e quaisquer dividendos, ganhos de capital, juros ou outros rendimentos obtidos do Fundo) aos Cotistas Classe B sejam suficientes para lhes proporcionar uma taxa interna de rendimento ao ano, composta pro rata temporis, equivalente à variação positiva da Taxa DI ao ano sobre os montantes integralizados pelos Cotistas Classe B.
Catch-Up: Terceiro, 100% para o Gestor até que o Gestor tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 25% dividido por 75%, e posteriormente multiplicado pelas (b) distribuições cumulativas feitas aos Cotistas Classe B sob o item 2 (Retorno Preferencial) acima.

Distribuição 75-25: Posteriormente, 75% para os Cotistas Classe B e 25% para o Gestor. Todos os pagamentos e cálculos relativos à Taxa de Performance devem ser efetuados em Reais. No caso de serem estabelecidos ou cobrados impostos sobre quaisquer remessas aos Cotistas Classe B, incluindo, mas não se limitando ao imposto de renda na fonte ou "Imposto sobre Operações Financeiras" ou “Imposto sobre operações de câmbio”, todos os cálculos relativos à Taxa de Performance serão efetuados antes de tais deduções, numa base bruta.

As Cotas Classe C pagarão uma Taxa de Performance ao Gestor de acordo com a cascata abaixo:

Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: Primeiro, 100% para os Cotistas Classe C até que as distribuições cumulativas do Fundo aos Cotistas Classe C sejam iguais ao montante total contribuído pelos Cotistas Classe C para o Fundo em integralização das Cotas Classe C.

Rendimento preferencial: Segundo, 100% para os Cotistas Classe C até que as distribuições cumulativas (incluindo distribuições em dinheiro ou em espécie de títulos, e quaisquer dividendos, ganhos de capital, juros ou outros rendimentos obtidos do Fundo) aos Cotistas Classe C sejam suficientes para lhes proporcionar uma taxa interna de rendimento do ano, composta pro rata temporis, equivalente à variação positiva da Taxa DI ao ano sobre os montantes integralizados pelos Cotistas Classe C.

Catch-Up: Terceiro, 100% para o Gestor até que o Gestor tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 25% dividido por 75%, e posteriormente multiplicado pelas (b) distribuições cumulativas feitas aos Cotistas Classe C sob o item 2 (Retorno Preferencial) acima.

Distribuição 75-25: Posteriormente, 75% para os Cotistas Classe C e 25% para o Gestor. Todos os pagamentos e cálculos relativos à Taxa de Performance devem ser efetuados em Reais. No caso de serem estabelecidos ou cobrados impostos sobre quaisquer remessas aos Cotistas Classe C, incluindo, mas não se limitando ao, imposto de renda na fonte ou "Imposto sobre Operações Financeiras" ou “Imposto sobre operações de câmbio”, todos os cálculos relativos à Taxa de Performance serão efetuados antes de tais deduções, numa base bruta.

As Cotas Classe D serão isentas do pagamento de Taxa de Performance.

Até 25 de novembro de 2021, a taxa de performance devida pelo Fundo à gestora era calculada de acordo com a fórmula indicada abaixo:

Taxa de Performance = (VD - (CI - CA)) x AE – TPD

VD: valor a que fazem jus os cotistas quando da amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, líquidos de todas as despesas do Fundo;

CI: capital integralizado pelos cotistas no Fundo e corrigido, a partir da data de cada integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do indexador;

CA: capital apurado, corrigido pelo indexador;

TPD: somatória dos valores já efetivamente pagos a gestora a título de parcela variável de taxa de performance até a data de apuração.

A taxa de performance era paga nas datas e conforme previsto no contrato de gestão, o qual foi aprovado expressamente por todos os cotistas do Fundo, sendo que os cotistas do Fundo também poderão aprovar o pagamento de taxa de performance extraordinária à gestora, na forma prevista no contrato de gestão, observado o disposto no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve pagamento de taxa de performance.

11 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é constituído pela soma (i) do valor da carteira de investimentos do Fundo, inclusive dos recursos de liquidez de curto prazo, e (ii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões do Fundo (“patrimônio líquido”).

O patrimônio do Fundo será representado por cotas registadas correspondentes a fracções ideais do seu capital ("Cotas") e dividido em quatro ou mais classes de Cotas, nomeadamente Cotas de Classe A, Cotas de Classe B, Cotas de Classe C e Cotas de Classe D. Todas as classes de Cotas estão sujeitas aos mesmos direitos políticos e económicos especificados no regulamento do Fundo, exceto no que diz respeito aos montantes cobrados a título de Taxa de Gestão, Taxa de Performance e Taxa de Setup, conforme determinado em cada suplemento que aprova a emissão da respectiva classe de Cotas.

Até 25 de novembro de 2021, as cotas do Fundo correspondiam a frações ideais de seu patrimônio líquido, de classe única, assumindo forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a) Subscrição e integralização

A primeira emissão de Cotas será de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1 por Cota ("Preço de Emissão"), devendo cada investidor subscrever no mínimo 1.000 cotas, resultando em valor mínimo de subscrição por investidor de R$ 1.000, podendo a primeira emissão alcançar o montante máximo de R$ 250.000 ("Primeira Emissão"), a serem integralizadas nos termos do boletim de subscrição e/ou no Compromisso de Investimentos.

A colocação das cotas da Primeira Emissão pela Administradora foi por meio de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 476, cujo prazo máximo era de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve subscrição ou integralização de cotas.

Novas distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, e implicarão na celebração de novos compromissos de investimento.

Conforme descrito no parágrafo acima, em assembleia geral de cotistas realizada em 25 de novembro de 2021, foi aprovada a conversão da totalidade das cotas de emissão do Fundo atualmente em circulação e, dessa forma, em 30 de abril de 2025 e 2024, o capital social do Fundo possuía a seguinte composição:

2025		
Classes	**Quantidade**	**Subscrito e integralizado**
A	155.642	160.251
B	61.658	63.484
C	30.900	31.815
D	1.800	1.853
Total	**250.000**	**257.403**

2024		
Classes	**Quantidade**	**Subscrito e integralizado**
A	155.642	165.482
B	61.658	65.556
C	30.900	32.854
D	1.800	1.914
Total	**250.00**	**265.806**

b) Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo, ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou amortização de cotas.

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d) Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do Fundos21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizadas pela CETIP, cabendo ao administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores profissionais, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM nº 476.

e) Evolução e rentabilidade

Classe A

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2025	1.033,86	(3,04%)
30 de abril de 2024	1.066,23	5,25%

Classe B

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2025	1.033,31	(3,04%)
30 de abril de 2024	1.065,69	5,25%

Classe C

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2025	999,76	(4,06%)
30 de abril de 2024	1.042,10	4,33%

Classe D

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2025	1.048,46	(3,00%)
30 de abril de 2024	1.080,84	5,18%

(*) Valores apresentado em Reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Política de divulgação das informações

A Administradora do Fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

(i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do anexo 46-I da Instrução 578.

(ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os artigos 39, IV e 40, I da Instrução 578.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162 de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

				Montante	
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**2025**	**2024**
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Passivo	-	-
			Despesa	299	284
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Passivo	-	-
			Despesa	90	105
Oliveira Trust DTVM S.A.	Escrituradora	Taxa de escrituração	Passivo	-	-
			Despesa	29	5
DNA Capital Consultoria Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Passivo	98	27
			Despesa	281	330

17 Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 17 de junho de 2025, deliberou-se sobre:

Alteração para adaptar o Regulamento do Fundo (“Novo Regulamento”) ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução nº 175”). O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo certo que (i) será mantida a responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a denominação do Fundo será alterada para “Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII Responsabilidade Limitada”; e (iii) o Fundo será de classe única, denominada “Classe única de cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII Responsabilidade Limitada” (“Classe”).

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora RJ-123090/O-3

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17